



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 – PROSPERA NA FLORESTA

Seleção de Empreendimentos de Turismo Sustentável de Base Comunitária (TSBC)

Objeto: Infraestrutura tecnológica, fomento e aceleração de empreendimentos de TSBC.

Público-alvo/ Abrangência: Empreendedores da RDS do Rio Negro, RDS Puranga Conquista, RDS do Uatumã e APA Rio Negro.

1. Introdução

A **Fundação Amazônia Sustentável (FAS)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, no âmbito do Projeto Prospera na Floresta, apoiado com recursos do **Fundo Amazônia/BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social)**, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de empreendimentos de Turismo Sustentável de Base Comunitária (TSBC), localizados em Unidades de Conservação Estaduais: RDS do Rio Negro, RDS Puranga Conquista, RDS do Uatumã e APA do Rio Negro e territórios prioritários de sua atuação institucional, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, eficiência, boa-fé, rastreabilidade e interesse socioambiental.

O presente edital tem por finalidade selecionar **empreendimentos de Turismo Sustentável de Base Comunitária (TSBC)**, categorizados como pousadas e/ou restaurantes, em Unidades de Conservação Estaduais: RDS do Rio Negro, RDS Puranga Conquista, RDS do Uatumã e APA do Rio Negro, com potencial de geração de renda, fortalecimento da bioeconomia, promoção do turismo, inclusão digital e valorização dos modos de vida tradicionais, por meio de apoio estruturante.

A estratégia adotada reconhece que a conservação da floresta está diretamente associada à redução da vulnerabilidade social, à conectividade territorial e ao fortalecimento de modelos econômicos sustentáveis.

2. Objetivo do Chamamento Público

O presente edital tem como **propósito fortalecer os empreendimentos de Turismo Sustentável de Base Comunitária (TSBC)** como vetores estratégicos de geração de renda local, promovendo, concomitantemente, a conservação da floresta em pé por meio da valorização econômica e sustentável do território.

O objetivo desse chamamento público é de selecionar **30 (trinta) empreendimentos de turismo sustentável de base comunitária**. A seleção ocorrerá de forma cumulativa, dividida em dois eixos:

Eixo 1 – Estruturante (para 30 selecionados): Todos os empreendimentos receberão um kit tecnológico composto por: sistema fotovoltaico *off-grid* (linha 3), conectividade via satélite (linha 4) e equipamento tecnológico (linha 5);

Eixo 2 – Fomento (capital dividido por nível de maturidade): Dentre os 30 selecionados, 26 empreendimentos em fase de estruturação receberão apoio para investimentos nas estruturas físicas, aquisição de equipamentos e insumos no valor equivalente de até R\$ 23 mil (Capital Semente - linha 1). Os 4 empreendimentos restantes, que comprovarem maior nível de maturidade comercial (operações consolidadas e fluxo constante de turistas), receberão apoio para investimentos nas estruturas físicas, aquisição de equipamentos e insumos equivalente o a até R\$ 50 mil (Capital de Aceleração - linha 2).

A seguir estão as informações detalhadas de cada linha:

2.1. Linha 1 – Capital Semente (até R\$ 23 mil)

Destinado a **26 (vinte e seis) empreendimentos de Turismo de Base Comunitária (TSBC)**. Cada selecionado receberá um apoio em bens e serviços no valor equivalente de até R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para adequações em estruturas físicas, aquisição de equipamentos, materiais e insumos essenciais à operação, tais como:

- Infraestrutura e Mobiliário: Pequenas reformas, mobiliário em geral e utensílios;
- Operação e Hospitalidade: Equipamentos de cozinha, itens de hospedagem e insumos para atendimento aos visitantes;
- Tecnologia e Logística: Equipamentos tecnológicos, ferramentas de comunicação e materiais de apoio às atividades turísticas.

2.2 Linha 2 – Capital Semente para Aceleração do TSBC (até R\$ 50 mil)

Destinado a **04 (quatro) empreendimentos de Turismo de Base Comunitária (TSBC)**, esta linha visa à aceleração dos negócios por meio de:

- Formações, consultorias e assessorias específicas para o refinamento do modelo de negócio;
- Redes de *networking* e mentoria com empreendedores experientes.
- Apoio Financeiro: cada empreendimento selecionado receberá apoio para adequações em estruturas físicas, aquisição de equipamentos, materiais e insumos essenciais à operação no valor equivalente de até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para acelerar suas atividades turísticas.

Itens Financiáveis: Os recursos financeiros poderão ser aplicados em ações estratégicas para atender às demandas dos serviços de turismo, tais como:

- **Infraestrutura:** Investimento em estruturas físicas e instalações;
- **Operação:** Aquisição de materiais essenciais e antecipação de insumos;
- **Manutenção:** Cobertura de custos operacionais diretamente vinculados à atividade.

2.3. Linha 3 – Sistema Fotovoltaico Off-grid

O sistema é composto por geração fotovoltaica, inversor híbrido e armazenamento em baterias de lítio, permitindo utilização de energia durante o dia e em períodos sem incidência solar.

Composição do Kit

- 01 inversor híbrido 5 kW 110/220V;
- 10 módulos fotovoltaicos de 630W, totalizando 6,30 kWp;
- 02 baterias de lítio 48V/100Ah, com capacidade aproximada de 9,6 kWh;
- String Box de proteção;
- Cabos solares;
- Estrutura de fixação;
- Conectores MC4.

Capacidade Operacional

O sistema foi dimensionado para atender cargas essenciais e equipamentos de apoio às atividades comunitárias, como:

- iluminação LED;
- geladeira e freezer;
- TV e internet;
- ventiladores;
- bomba d'água de pequeno porte;
- ar-condicionado inverter até 9.000 BTU.

Como referência, o kit pode operar simultaneamente:

- 01 geladeira;
- 01 freezer;
- internet e TV;
- até 10 lâmpadas LED;
- 02 ventiladores;
- 01 ar-condicionado inverter 9.000 BTU.

O consumo estimado desse conjunto varia entre 1.800W e 2.200W.

Geração de Energia

O sistema pode gerar aproximadamente entre 20 kWh e 30 kWh por dia, dependendo das condições de insolação, clima, inclinação e sombreamento, permitindo utilização das cargas durante o dia e carregamento das baterias.

Recomendações para restrições de uso

O kit não foi dimensionado para operação contínua de equipamentos de alta potência, como:

- chuveiro elétrico;
- eletroportáteis;
- forno elétrico;
- máquinas de solda;
- motores de grande porte;
- bombas de alta potência;
- ar-condicionado com capacidade maior que 9.000 BTU.

O desempenho do sistema dependerá do gerenciamento adequado das cargas e da autonomia das baterias.

Além da entrega do sistema, serão realizadas:

- Instalação física dos equipamentos;
- Orientação técnica especializada;
- Suporte inicial para uso dos equipamentos.

2.4. Linha 4 – Conectividade em ponto fixo

O projeto contemplará os empreendimentos selecionados com o kit de conectividade: uma solução compacta de conectividade via satélite desenvolvida para fornecer acesso à internet de alta velocidade em áreas remotas, rurais e de difícil acesso.

Composição do Kit

- Wi-Fi integrado;
- Suporte para o equipamento;
- Adaptador de tubo;
- Cabo de alimentação CC;
- Fonte de alimentação;
- Plugue.

Além da entrega do sistema, serão realizadas:

- Instalação física dos equipamentos;
- Orientação técnica especializada;
- Suporte inicial para uso dos equipamentos.

2.5. Linha 5 – Equipamento Tecnológico

Contempla a disponibilização de equipamento tecnológico destinado ao fortalecimento da gestão, comunicação, comercialização e operação dos empreendimentos apoiados pelo projeto.

O apoio inclui a entrega de 01 (um) notebook, com processador Intel Core i5 1334U, memória RAM de 8GB e armazenamento SSD de 512GB, visando ampliar a capacidade operacional, administrativa e digital dos beneficiários.

Além da entrega do equipamento, serão realizadas:

- Instalação física dos equipamentos;
- Orientação técnica especializada;
- Suporte inicial para uso dos equipamentos.

Quadro resumo das linhas do edital:

Empreendimentos	Linha 1 – Capital Semente	Linha 2 – Capital Semente + Aceleração	Linha 3 – Sistema Fotovoltaico Off-grid	Linha 4 – Conectividade em ponto fixo	Linha 5 – Equipamento Tecnológico
26 selecionados					
04 selecionados					

Legenda: Células preenchidas em verde indicam as linhas de apoio (benefícios e recursos) destinadas e integradas a cada grupo de empreendimentos selecionados.

3. Público Elegível

Poderão participar deste processo de seleção os **empreendimentos de Turismo de Base Comunitária (TBC)**, categorizados como pousadas e/ou restaurantes, que cumpram integralmente os seguintes requisitos:

- **Localização Geográfica:** Estar situado em uma das Unidades de Conservação (UCs) abrangidos por essa iniciativa: Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Negro, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Puranga Conquista, Área de Proteção Ambiental Rio Negro e Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uatumã.
- **Perfil Sociocultural:** Ser um empreendimento obrigatoriamente liderado por povos indígenas, ribeirinhos, quilombolas ou demais populações tradicionais.
- **Regularidade Territorial:** Possuir a **Concessão de Direito Real de Uso (CDRU)** ou documento equivalente que comprove a regularidade da ocupação/uso da área.

4. Requisitos para participação

- Operar diretamente com Turismo Sustentável de Base Comunitária – TSBC (segmento de pousada ou restaurante);
- Comprovar atuação mínima de **06 (seis) meses** em uma das Unidades de Conservação (UCs) abrangidas pelo projeto;
- Possuir inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) no mínimo de **01 (um) ano**;
- Regularidade fiscal: Comprovar situação regular perante as obrigações fiscais e tributárias aplicáveis ao empreendimento, incluindo o pagamento do DAS-MEI para Microempreendedores Individuais (MEI) e a inexistência de pendências fiscais para Microempresas (ME);
- Dispor da Concessão de Direito Real de Uso (CDRU);
- Deter registro atualizado no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR;
- Beneficiar famílias que moram na Unidade de Conservação.

4.1. A comprovação de atuação poderá ser realizada por meio de, no mínimo, dois dos seguintes documentos: declarações de parceiros comerciais, reportagens ou material de divulgação com data, licenças de operação de anos anteriores, contratos, ou testemunhos formais da associação comunitária local.

5. Critérios de Seleção

O processo de seleção dos empreendimentos observará critérios eliminatórios e classificatórios, divididos nas seguintes etapas:

Etapla Documental: Consiste na verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios de admissibilidade, avaliando-se:

- a) Regularidade do empreendimento proponente;
- b) Apresentação integral da documentação obrigatória exigida neste edital;
- c) Elegibilidade geográfica do empreendimento (verificação de localização dentro das UCs alvo do componente Turismo Sustentável de Base Comunitária - TSBC).

Etapla Técnica e de Mérito: consiste na avaliação dos selecionados na etapa anterior, considerando os seguintes critérios:

a) Potencial Econômico e Impacto Comunitário: mensura a capacidade do negócio de atuar como vetor de indução econômica, avaliando o potencial de geração de renda direta e indireta, a criação de postos de trabalho locais e o efeito multiplicador do empreendimento na cadeia de suprimentos da própria comunidade ou entorno.

b) Viabilidade e Maturidade do Negócio: analisa a consistência da operação atual, o histórico de atuação no Turismo Sustentável de Base Comunitária (TSBC), o estágio de desenvolvimento do modelo de negócio e a organização da governança local (incluindo a participação ativa de mulheres e jovens).

c) Viabilidade Técnica de Instalação: avalia as condições físicas, logísticas e de infraestrutura do local para receber, operar e manter adequadamente o sistema fotovoltaico off-grid e a estrutura de conectividade via satélite.

Etapas de Critérios Estratégicos e de Priorização: serão considerados também os seguintes critérios:

- a) Tempo de existência e atuação comprovada do empreendimento;
- b) Representatividade e participação ativa de jovens e mulheres na governança ou operação do negócio;
- c) Impacto socioeconômico comunitário;
- d) Alinhamento e compromisso com as diretrizes de conservação ambiental do território.

6. Obrigações dos Selecionados

Os selecionados deverão:

- utilizar os bens exclusivamente no empreendimento apoiado;
- permitir visitas técnicas e monitoramento;
- participar das capacitações e mentorias;
- apresentar informações e resultados quando solicitado;
- manter os equipamentos em bom estado de funcionamento;
- garantir o uso adequado do sistema fotovoltaico e da conectividade;
- dar publicidade ao apoio institucional da FAS e do Fundo Amazônia/BNDES.

8. Resultados Esperados

Com a implementação deste edital, espera-se:

- ampliação da infraestrutura tecnológica de 30 empreendimentos;
- inclusão digital e energética;
- aumento da renda comunitária, a partir do crescimento do fluxo de turistas, do faturamento e do ticket médio por turista;
- fortalecimento do Turismo Sustentável de Base Comunitária.

9. Gestão e Monitoramento

A gestão do edital será realizada pela FAS, responsável por:

- coordenação técnica;
- acompanhamento físico-financeiro;
- monitoramento de indicadores;
- avaliação de resultados e impactos;
- execução financeira; e
- consolidação de resultados para prestação de contas ao BNDES.

10. Disposições Finais, Integridade e Foro Administrativo

Os casos omissos, situações excepcionais e eventuais controvérsias de interpretação serão dirimidos pela equipe gestora do Projeto Próspera na Floresta, com apoio das áreas jurídica, financeira, de compliance e governança da FAS, observados os princípios da legalidade, transparência, equidade territorial, integridade, prevenção de riscos e promoção do desenvolvimento sustentável.

A participação neste edital implica plena ciência e concordância com todos os seus termos, anexos, instrumentos correlatos, regras de monitoramento, auditoria e prestação de contas.

10.1. Os selecionados neste processo de chamamento público deverão assinar um Termo de Fomento e Compromisso com a FAS, que formalizará a parceria. Esse Termo terá como anexo Plano de Trabalho com o detalhamento do uso dos recursos concedidos, bem como os direitos, obrigações, metas e condições de monitoramento do empreendimento.

A FAS poderá, a qualquer tempo, realizar diligências, solicitar documentos complementares, promover visitas in loco, reclassificar propostas ou cancelar benefícios em caso de descumprimento das obrigações pactuadas.

10.2. Os dados pessoais e as informações dos empreendimentos coletados durante este processo seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo utilizados exclusivamente para as finalidades de análise, seleção, comunicação, divulgação dos resultados, monitoramento e prestação de contas do presente edital.

11. Matriz de Avaliação

Critério	Pontuação Máxima
Maturidade do negócio	25
Impacto comunitário	25
Participação de mulheres e jovens	20
Viabilidade técnica de instalação	15
Conservação socioambiental	15

Pontuação máxima: 100 pontos.

11.1. O detalhamento dos subcritérios e a metodologia de pontuação para cada critério da Matriz de Avaliação serão disponibilizados no Anexo II deste edital, garantindo a transparência do processo avaliativo.

11.2. Critérios de desempate:

1. maior nota em impacto comunitário;
2. maior nota em conservação socioambiental;
3. maior participação de mulheres e jovens.

12. Cadastro de Reserva (CR)

Os empreendimentos classificados e não contemplados dentro do número de vagas previstas neste edital comporão o Cadastro de Reserva (CR), respeitando rigorosamente a ordem de classificação final obtida na Matriz de Avaliação.

O Cadastro de Reserva poderá ser utilizado durante a vigência deste edital para preenchimento de vagas decorrentes de desistência, desclassificação, inabilitação, descumprimento das obrigações previstas neste edital.

A inclusão no Cadastro de Reserva não assegura o recebimento dos benefícios previstos neste edital, constituindo apenas expectativa de convocação, conforme a necessidade e disponibilidade do projeto.

13. Esclarecimentos e Informações

13.1. Dúvidas relacionadas a este edital poderão ser enviadas durante o período de inscrições para o e-mail **prospera.pensa@fas-amazonia.org** que serão respondidas em até 3 (três) dias úteis.

14. Impugnação do Edital

14.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital, por irregularidade ou ilegalidade, em até 2 (dois) dias úteis antes da data final de inscrição.

14.2. As impugnações deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail **prospera.pensa@fas-amazonia.org**, em texto devidamente fundamentado.

14.3. A equipe gestora do Projeto analisará a impugnação e publicará a resposta em até 3 (três) dias úteis no site da FAS, sendo esta decisão vinculante a todos os proponentes.

15. Inscrições

As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas de forma inteiramente digital. Os proponentes devem preencher o formulário de inscrição e anexar os documentos comprobatórios exigidos nos requisitos de participação.

- **Link para inscrição:** [Inscrições Edital Prospera na Floresta](#)
- **Período de recebimento de propostas:** 22/08/26 a 05/10/26

16. Etapas do Processo Seletivo

O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

1. lançamento do edital;
2. período de inscrições;

3. triagem documental e análise técnica pela FAS;
4. visitas ou entrevistas, se necessário;
 - 4.1. As visitas ou entrevistas poderão ser realizadas para fins de desempate ou para verificação de informações declaradas que gerem dúvidas à banca avaliadora, garantindo a isonomia do processo.
5. composição de banca avaliadora (FAS e órgãos/entidades parceiras do turismo);
6. seleção dos empreendimentos;
7. classificação final dos empreendimentos (selecionados + cadastro reserva);
8. entrega dos kits tecnológicos;
9. fomento e processo de aceleração;
10. monitoramento.

17. Cronograma previsto

Etapa	Atividade	Período
1	Lançamento do edital	20/08/2026
2	Período para impugnação do edital	Até 2 (dois) dias úteis antes do fim das inscrições
3	Período de inscrições	22/08/26 a 05/10/26
4	Análises da etapa documental	06/10/26 a 20/10/26
5	Divulgação do resultado preliminar	25/10/2026
6	Período para interposição do recurso	25/10/26 a 03/11/26
7	Análise dos recursos	03/11/26 a 12/11/26
8	Análises das etapas técnica, de mérito, de critérios estratégicos e de priorização	12/11/26 a 12/12/2026
9	Divulgação do resultado final	20/12/2026
10	Entrega dos kits tecnológicos	15/01/27 a 28/02/27
11	Fomento e processo de aceleração	2027



18. Recursos Administrativos

18.1. Após a divulgação do resultado preliminar, os proponentes terão o prazo de 10 (dez) dias corridos, conforme cronograma, para apresentar recurso administrativo.

18.2 Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail **prospera.pensa@fas-amazonia.org**, com justificativa clara, objetiva e fundamentada do pedido de reexame, não tendo efeito suspensivo sobre o cronograma do edital.

18.3 A equipe gestora terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para analisar e julgar os recursos, divulgando a decisão final, da qual não caberá novo recurso na esfera administrativa.

ANEXO I – GLOSSÁRIO

- **Capacidade Fotovoltaica Nominal (kWp):** Unidade de medida (Quilowatt-pico) que representa a potência máxima de geração de energia que o conjunto de painéis solares pode produzir sob condições ideais de laboratório.
- **Conectividade via Satélite em Ponto Fixo:** Solução de infraestrutura de telecomunicação que utiliza antenas direcionadas a satélites de órbita baixa ou geoestacionários para fornecer internet de alta velocidade em coordenadas geográficas fixas e isoladas.
- **Inversor Híbrido:** Equipamento eletrônico central do sistema fotovoltaico responsável por converter a energia de corrente contínua (baterias/painéis) em corrente alternada (uso doméstico), além de gerenciar de forma inteligente os fluxos de geração, consumo e armazenamento.
- **Módulos Fotovoltaicos:** Painéis compostos por células de silício que captam a radiação solar e a transformam diretamente em energia elétrica de corrente contínua.
- **Sistema Fotovoltaico Off-grid:** Sistema de geração de energia solar completamente autônomo e isolado, que não possui conexão com a rede de distribuição elétrica convencional e depende obrigatoriamente de baterias para armazenar a energia utilizada nos períodos sem sol.
- **String Box:** Caixa de proteção e manobra que abriga os dispositivos de segurança elétrica do sistema solar (como disjuntores e protetores de surto), isolando o circuito de geração de possíveis curtos-circuitos ou descargas atmosféricas.
- **Concessão de Direito Real de Uso (CDRU):** Contrato ou título legal outorgado pelo Poder Público que reconhece e regulariza o direito de uso e ocupação da terra por populações tradicionais residentes em Unidades de Conservação de domínio público.
- **Populações Tradicionais:** Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, possuindo formas próprias de organização social, ocupando e usando territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica.
- **Turismo Sustentável de Base Comunitária (TSBC):** Modelo de desenvolvimento turístico gerido e protagonizado diretamente pelas comunidades locais, focado na

repartição justa de benefícios econômicos, no fortalecimento da bioeconomia, na valorização cultural e na conservação da floresta em pé.

- **Capital Semente:** Apoio estruturante em bens e serviços destinado a empreendimentos em estágio inicial ou de estruturação, servindo para adequar instalações e adquirir insumos mínimos de operação.
- **Capital Semente para Aceleração do TSBC:** Apoio financeiro estruturado em bens e serviços direcionado a negócios com modelo comercial consolidado e fluxo constante de turistas, com o objetivo de escalar suas operações e expandir sua inserção de mercado.
- **Maturidade Comercial:** Estágio de desenvolvimento de um negócio avaliado pela consistência de suas operações, regularidade no fluxo de caixa, existência de clientela estruturada e capacidade autônoma de comercialização de seus serviços.

ANEXO II – DETALHAMENTO DA MATRIZ DE AVALIAÇÃO

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Maturidade do negócio	Nível de estrutura e operação (operação consolidada, fluxo contínuo, governança definida)	25
Impacto comunitário	Alcance social e geração de renda (famílias beneficiadas)	25
Participação de mulheres e jovens	Inclusão em liderança e operação	20
Viabilidade técnica de instalação	Condições reais para implantação (espaço, acesso, logística e segurança)	15
Conservação socioambiental	Contribuição ambiental e cultural (floresta em pé, cultura local)	15